




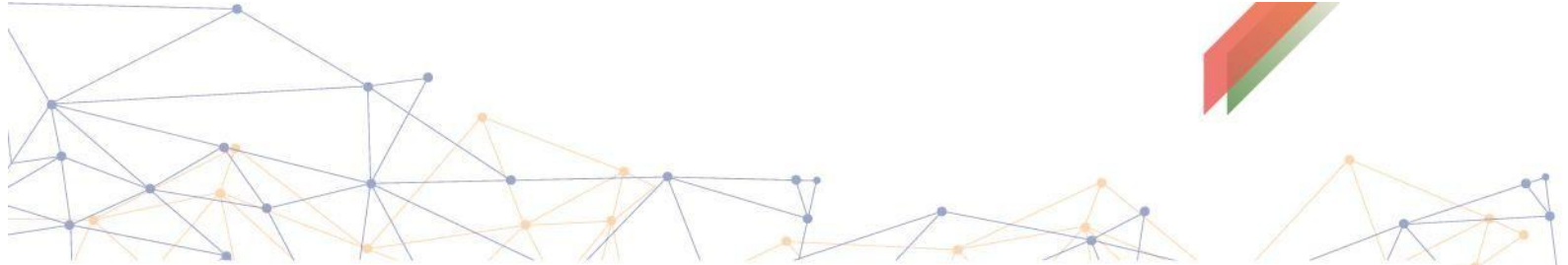
# TeleCican

Teleconsultoria Especializada Cican



Governo do  
Estado da Bahia

Secretaria de Saúde



**2020. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Todos os direitos de edição reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra desde que citada a fonte e que não seja para a venda ou qualquer fim comercial.**

**ORGANIZAÇÃO:**

Núcleo Técnico Científico de Telessaúde do Estado da Bahia e Centro Estadual de Oncologia (CICAN)

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO:**

Adalberto Rios da Silva Junior  
André Bouzas de Andrade  
Daiana Cristina Machado Alves  
Érica Lima Costa de Menezes  
Gladys Reis de Oliveira  
Mariângela Vieira  
Maurício Urpia Monte


**REVISÃO TÉCNICA**

Adalberto Rios da Silva Junior  
André Bouzas de Andrade  
Daiana Cristina Machado Alves  
Érica Lima Costa de Menezes  
Gladys Reis de Oliveira  
Maria Conceição Barbosa Coelho  
Mariana de Azevedo Pinto  
Mariângela Vieira  
Maurício Urpia Monte

**PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO**

Fábio Brito dos Reis  
Mariana de Azevedo Pinto

**COORDENAÇÃO DO PROJETO DE TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA**



André Bouzas de Andrade  
Daiana Cristina Machado Alves  
Emilie Barreto Ribeiro  
Érica Lima Costa de Menezes  
Maria Conceição Barbosa Coelho  
Maurício Urpia Mnte

### **EQUIPE TÉCNICA CICAN**

Adalberto Rios da Silva Junior  
Allan Nogueira da Silva  
Ana Carolina Cerqueira Mota Benevides  
Ana Clara Silva Salgado Ottoboni  
Ana Karina Souza de Lima  
André Luís Pereira Silva  
Antônio Aloísio Rios Carneiro  
Augusto Modesto de Souza Neto  
Bruno Sampaio Nunes Sarmento  
Damiana Valle dos santos  
Ednaldo Sandes da Silva  
Francisco Dantas  
Gabriel Bittencourt Correia  
Gelma Cristina Santos Pinto  
Gilberto Ferreira de Abreu Júnior  
Gisele Alcântara Amorim  
Glicia Estevam de Abreu  
Haydée Marina Almeida Costa Carneiro  
Hellen Cristhina Valois Costa de Carvalho  
Humberto França Ferraz de Oliveira  
Iane Erica Travessa Latado  
Julie Azevedo Araujo Valente  
Leonardo de Oliveira Palmeira  
Lorena Christiane Fonseca Almeida

Lucas Velame Vieira  
Luciano Pimentel Bressy  
Maria Karenina Nascimento Machado  
Narjara Celi Oliveira Monteiro  
Patrícia Mircea Rodrigues Brasileiro Machado  
Ramiro Goncalves Martins da Silva  
Ricardo Aguiar Sapucaia  
Rita de Cássia Leite Pinto  
Rita de Cássia Ramos Oliveira  
Romeu Magno Baptista Neto  
Rosemeire de Brito Santos  
Salvia Maria Cangucu Rocha  
Victor Hugo Oliveira de Melo  
Viviane Carvalho Porto



## **EQUIPE TÉCNICA DO NÚCLEO TÉCNICO CIENTÍFICO DE TELESSAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

Adeilda Ananias Lima

Adrielly Costa Freire de Carvalho

Aline Santos Sampaio

Allan da Cuz Rosa

Andrea Souza Perez Granja

Anny Everson B. Hayvanon

Bruno Américo

Cintia Santos Conceição

Daiana Cristina Machado Alves

Diego Emauel Lisboa da Silva

Eliane Maria de Souza

Elis Carla Costa Matos Silva

Érica Lima Costa de Menezes

Fábio Brito dos Reis

Fabiola Mesquita Mangabeira Grassi

Gladys Reis de Oliveira

Jairo Bispo dos Santos Filho

Juliana Lamounier Elias

Karina Amorim Brandão

Karina Rodrigues Lelis

### **TIRAGEM:**

1ª edição – 2020 – Versão eletrônica

### **ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES**

TELESSAÚDE BAHIA – DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Endereço: 4a Avenida 400, Plataforma 6, 1o andar, sala 112B,

Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA CEP: 41.750-300.

Tel.: (71) 3115-4151

Endereço eletrônico: <http://telessaude.ba.gov.br>/Material disponível por meio eletrônico no site

<http://telessaude.ba.gov.br/>



## SUMÁRIO

|    |   |    |
|----|---|----|
| 1. | INTRODUÇÃO .....  | 6  |
| 2. | O QUE SÃO TELECONSULTORIAS ESPECIALIZADAS? .....                                | 8  |
| 3. | ATRIBUIÇÕES.....  | 10 |
|    | Compete ao profissional da Atenção Básica .....                                 | 10 |
|    | Compete ao Núcleo de Telessaúde .....   | 10 |
|    | Compete aos teleconsultores especialistas .....                                 | 11 |
| 4. | CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES .....                             | 12 |
| 5. | ESPECIALIDADES .....  | 13 |
|    | Oncologia Clínica (apenas casos avançados, não cirúrgicos ou já operados) ..... | 13 |
|    | Ginecologia.....  | 13 |
|    | Urologia .....  | 13 |
|    | Mastologia .....  | 14 |
|    | Proctologia.....  | 14 |
|    | Dermatologia .....  | 14 |
|    | Cirurgia Oncológica/Aparelho digestivo .....                                    | 14 |
|    | Clínica da Dor .....  | 15 |
|    | Cirurgia Vascular .....   | 15 |
|    | Psiquiatria .....   | 15 |
| 6. | CRITÉRIOS PARA SOLICITAR A TELECONSULTA ESPECIALIZADA .....                     | 16 |
| 7. | CONTATO PARA O AGENDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA .....                        | 17 |
| 8. | REFERÊNCIAS .....   | 18 |

## 1. INTRODUÇÃO

O câncer é atualmente um dos principais problemas de saúde pública no mundo e está superando as doenças cardiovasculares como principal causa de mortalidade em adultos não jovens. No Brasil, neste ano de 2020 estão previstos 625.000 casos novos, sendo os mais prevalentes os cânceres de pele não melanoma, mama e próstata. Mas a Região Nordeste tem ainda suas particularidades, como uma alta incidência de câncer de colo uterino, sendo o segundo câncer mais comum nessa região.

O CICAN é o Centro de Referência do Estado na área de oncologia, recebendo pacientes do interior e da capital para realização de procedimentos diagnósticos e tratamento de câncer. Dentre os procedimentos, somos responsáveis pela realização do maior número de biópsias de próstata de todo o estado, além de grande volume de procedimentos de conização por alta frequência do colo uterino e videohisteroscopia e, exames fundamentais para o diagnóstico como mamografia e biópsia de mama.

Existe um número grande de pacientes no CICAN realizando tratamento oncológico sistêmico de curta e longa duração que não podem ser interrompidos. Além de pacientes já tratados que necessitam de acompanhamento periódico com exames e avaliação médica para descartar recidiva da doença.

Em 26/02/2020 foi notificado o primeiro caso de Covid-19 no Brasil. Desde lá, ocorreu um aumento progressivo de casos em todo o país, não sendo diferente no estado da Bahia. Medidas de distanciamento social foram implementadas no nosso estado, principalmente em Salvador, e por conta disso, ocorreu uma diminuição do número de novos casos diagnosticados de câncer em acompanhamento nos vários serviços de oncologia.

A Atenção Básica será responsável pelo atendimento de grande parte dos casos leves esperados de COVID-19. Além disso, continuará a atender as demais situações e agravos agudos de saúde existentes nos territórios e deverá cuidar das pessoas com enfermidades crônicas em acompanhamento na Unidade Básica de Saúde.

Considerando os esforços estabelecidos para o enfrentamento da atual pandemia

causada pela COVID-19 no Estado da Bahia e a necessidade de organização do Sistema de Saúde para atender a população de um Estado com grande dimensão territorial e população de aproximadamente 13 milhões de habitantes; bem como os esforços para descentralização dos atendimentos de pacientes com doenças crônicas que ainda são realizados na capital do Estado e que exigem longos deslocamentos.

Considerando que a maior parte dos pacientes com câncer têm idade maior que 60 anos, e que estes pacientes, muitas vezes, encontram-se imunocomprometidos pelo câncer ou devido ao tratamento oncológico, além de apresentarem comorbidades associadas, concluímos que é uma população de grupo de risco para complicações da Covid-19.

Considerando ainda, que pacientes com sintomas ou diagnóstico oncológicos já estabelecidos não estão conseguindo acesso a rede especializada, e entendendo a necessidade de redução da mobilidade como enfrentamento da pandemia da Covid-19, também sabendo do importante papel em acolher e tratar os pacientes suspeitos e portadores de câncer no nosso estado, e da utilização de estratégias que permitam o trabalho em rede e articulado entre a Atenção Básica e o serviço especializado no cuidado das pessoas em seu local de origem de forma a agilizar as condutas e controle das enfermidades crônicas, medidas emergenciais fazem-se necessárias para evitar o agravamento da condição dos pacientes com câncer.

Frente a esse cenário, o Centro de Oncologia do Estado da Bahia (CICAN) ofertará, em parceria com o Núcleo de Telessaúde da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), a **Teleconsultoria Especializada com objetivo de apoiar os profissionais da Atenção Básica do Estado da Bahia** na identificação e referência das pessoas com suspeita, diagnosticados ou em tratamento de câncer no período de enfrentamento da Pandemia causada pela COVID-19.

## 2. O QUE SÃO TELECONSULTORIAS ESPECIALIZADAS?

O Telessaúde Brasil Redes é o programa instituído pela Portaria GM/MS nº 2.546 de 27 de outubro de 2011 para promover serviços de Telessaúde no país. No estado da Bahia, as ações de Telessaúde são atualmente desenvolvidas pelo Núcleo Técnico Científico de Telessaúde pertencente a Diretoria de Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Estado (NTC-BA).

Desde o ano de 2013, o projeto Telessaúde Bahia oferece suporte aos profissionais da atenção básica por meio de apoio clínico, diagnóstico, para organização do processo de trabalho e educação permanente, com uso de tecnologias de informação e comunicação à distância. O NTC-BA oferta os serviços de Teleconsultoria, Teleeducação, Telediagnóstico, Segunda Opinião Normativa (SOF) e Apoio à implantação do PEC/e-SUS para trabalhadores e gestores da Atenção Básica à Saúde. **Para saber mais sobre as nossas ofertas acesse o site: [www.telessaude.ba.gov.br](http://www.telessaude.ba.gov.br).**

O Ministério da Saúde define teleconsultoria como

"a consulta registrada e realizada entre trabalhadores, profissionais e gestores da área de saúde, por meio de instrumentos de telecomunicação com o fim de esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho [...] (BRASIL, 2011)".

A teleconsultoria especializada ou teleinterconsulta é a troca de informações e opiniões entre profissionais de saúde, para auxílio diagnóstico ou terapêutico e contará com a participação de médicos do CICAN, Centro de Oncologia do Estado da Bahia, das mais diferentes especialidades como teleconsultores.

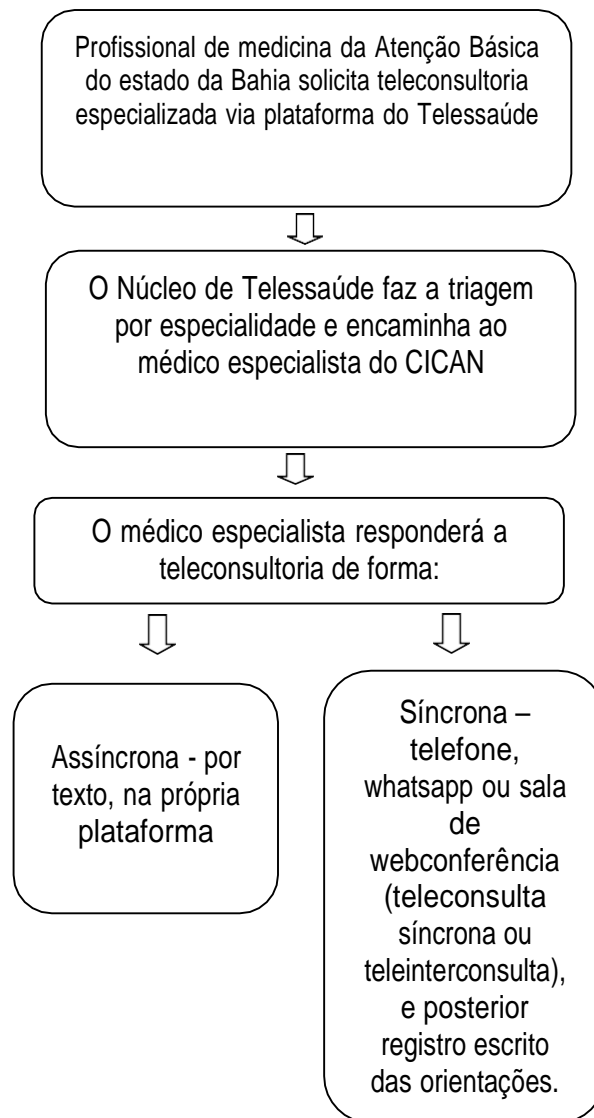
As teleconsultorias são solicitadas por meio de Plataforma própria (<http://plataformatelessaude.saude.ba.gov.br/>) e poderão ser respondidas de forma síncrona e/ou assíncrona (Ver Figura 1). A síncrona acontece em tempo real, por meio de chat e ferramentas para interação com voz e/ou vídeo e as assíncronas são respondidas por meio de mensagens off-line na plataforma. Para o presente projeto, faremos uma composição entre os dois formatos, no qual o profissional solicitante da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidade de Saúde da Família (USF), além de ter a possibilidade de solicitar consulta em tempo real com o profissional especialista (caso



haja necessidade), poderá também ter a sua demanda respondida na plataforma de teleconsultorias. A escolha do formato pode ser tanto do solicitante que deve informá-la ao descrever sua dúvida na solicitação, como também a partir da avaliação do docente especialista. Assim, é fundamental que o profissional de medicina solicitante, mantenha seu cadastro atualizado na plataforma, com seu número de contato de preferência e mais fácil acesso.

O tempo estimado de resposta das teleconsultorias será de até **72 horas**, contadas a partir do envio da solicitação para a plataforma do Telessaúde Bahia.

**Figura 1- Fluxo de solicitação e resposta às teleconsultorias especializadas.**



### 3. ATRIBUIÇÕES

#### Compete ao profissional da Atenção Básica:

- Identificar os casos que necessitam de teleconsultoria especializada de acordo com os critérios estabelecidos nesse documento;
- Realizar cadastro (e manter sempre atualizado, principalmente os contatos telefônicos e de e-mail) na Plataforma de teleconsultoria do Núcleo de Telessaúde do Estado da Bahia;
- Solicitar teleconsultoria de acordo com o descrito neste Manual do solicitante;
- Ficar atento ao contato do especialista e agendar data para teleconsultoria síncrona, quando necessário;
- Responder todos os campos presentes no formulário de solicitação de teleconsultoria, com destaque para avaliação da teleconsultoria;
- Descrever o caso clínico com o maior número de informações possíveis, ajudando a qualificar assim a resposta da equipe de teleconsultoria especialista.

#### Compete ao Núcleo de Telessaúde:

- Produzir material de apoio e divulgação da oferta de Teleconsultoria especializada;
- Encaminhar a teleconsultoria para a equipe de teleconsultoria especializada;
- Monitorar o tempo de resposta; avaliação das teleconsultoria e redução de encaminhamentos por meio de formulários específicos;
- Capacitar e dar suporte a equipe de teleconsultoria especializada no uso da plataforma de teleconsultoria;
- Ofertar salas virtuais para as teleconsultorias síncronas e dar suporte, quando necessário, a equipe de teleconsultoria no manejo da tecnologia.

**Compete aos teleconsultores especialistas:**

- Apoiar a produção de material de apoio e divulgação da oferta de Teleconsultoria especializada;
- Acompanhar a chegada de novas teleconsultorias por e-mail e pela plataforma;
- Responder as teleconsultorias especializadas, priorizando riscos e no tempo estabelecido no Manual de Resposta às Teleconsultorias Especializadas;
- Entrar em contato com o solicitante e responder a dúvida ou agendar teleconsultoria síncrona, quando necessário;
- Responder a teleconsultoria na Plataforma do Telessaúde Bahia em um prazo máximo de até 72 horas contados a partir da data e hora de chegada da solicitação na Plataforma.
- Finalizar a teleconsultoria com os encaminhamentos realizados junto ao profissional da Atenção Básica, de acordo com o Manual de Resposta às Teleconsultorias Especializadas e enviar ao solicitante;
- Entrar em contato com a equipe do Núcleo de Telessaúde no caso de dúvida e/ou necessidade de suporte no uso das tecnologias digitais.

#### 4. CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES

O protocolo de atendimento no conjunto das especialidades médicas obedecerá aos seguintes parâmetros:

1. Público: pessoas com sinais e sintomas suspeitos, ou com diagnóstico citológico ou anatomo-patológico positivo para lesão pré-cancerígena ou câncer, ainda sem tratamento que foram atendidos na UBS ou USF ou nos Centros de Especialidades dos municípios; pessoas já atendidas no CICAN e que estão em seguimento pós-tratamento ou em tratamento oncológico.
2. O profissional da UBS ou USF dos municípios deverá encaminhar, previamente, breve resumo do quadro clínico do paciente, e qual o problema que gostaria de discutir com o especialista.
3. O profissional da UBS ou USF deve encaminhar dados sobre os exames relevantes mais recentes que corroboram a suspeita. Para as pessoas já acompanhadas no CICAN, é fundamental fornecer informações sobre tratamentos anteriores e/ou em vigência (Ex: data da última quimioterapia, pendência ou resultados de exames solicitados).
4. Para as pessoas que necessitarem de consulta presencial, esta será agendada para teleinterconsulta, isto é, o médico da UBS/USF e o especialista entrarão em acordo para atender o paciente através de web conferência, nos locais onde a internet for disponível, ou telefone.
5. Todos os esforços devem ser feitos para diminuir o deslocamento do paciente para outro município.

## 5. ESPECIALIDADES

### *Oncologia Clínica (apenas casos avançados, não cirúrgicos ou já operados)*

Pessoas com:

- Neoplasia maligna do trato genital feminino confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna do trato genital masculino/urinário confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna da mama confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna do trato digestivo alto confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna do trato digestivo baixo confirmada por biópsia
- Sarcomas confirmado por biópsia

### *Ginecologia*

Pessoas com:

- Neoplasia maligna da vulva suspeita ou confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna da vagina suspeita ou confirmada por biópsia
- Lesões de alto grau (NIC II e NIC III) ou de alto risco (ASC-H e AGC) para neoplasia do colo uterino confirmada por exame citológico ou anatomopatológico
- Neoplasia maligna do colo uterino suspeita ou confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna do útero suspeita (pacientes menopausadas com sangramento vaginal ou endométrio espessado > 10 mm) ou confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna dos ovários
- Lesão anexial sólida de qualquer tamanho ou cística maior que 6 cm

### *Urologia*

Pessoas com:

- Neoplasia maligna da próstata suspeita (PSA  $\geq$  4,0 ou toque com nódulo)

- Neoplasia maligna do testículo suspeita (nódulo palpável ou detectado por imagem) ou confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna da bexiga suspeita (hematúria ou achado de lesão por imagem) ou confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna do pênis suspeita (lesões crônicas) ou confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna dos rins suspeita (lesões renais em imagem Bosniak III e IV) ou confirmada por biópsia

### *Mastologia*

Pessoas com:

- Neoplasia maligna da mama suspeita (BI-RADS 4 ou 5 visto em ultrassom/mamografia, ou massa palpável) ou confirmada por biópsia

### *Proctologia*

Pessoas com:

- Neoplasia maligna do intestino delgado suspeita ou confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna do cólon suspeita ou confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna do reto suspeita ou confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna do ânus suspeita ou confirmada por biópsia

### *Dermatologia*

Pessoas com:

- Neoplasias malignas da pele suspeita (histórico de neoplasia de pele prévia com lesão nova similar ou lesões cutâneas que não cicatrizam ou maiores que 2 cm) ou confirmada por biópsia

### *Cirurgia Oncológica/Aparelho digestivo*

Pessoas com:

- Neoplasia maligna do esôfago suspeita ou confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna do estômago suspeita ou confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna do pâncreas suspeita (qualquer lesão pancreática identificada em exame de imagem deve ser investigada) ou confirmada por biópsia
- Neoplasia maligna do fígado e vias biliares suspeita ou confirmada por biópsia
- Sarcomas suspeitos (lesão em topografia de tecido conjuntivo com aspeto de imagem suspeito) ou confirmados por biópsia

### *Clínica da Dor*

Pessoas com:

- Dor crônica em paciente que está ou foi submetido a tratamento oncológico

### *Cirurgia Vascular*

Pessoas com:

- Trombose venosa profunda ou superficial, ou linfedema após tratamento oncológico

### *Psiquiatria*

Pessoas com:

- Insônia, depressão ou ansiedade em tratamento oncológico

## 6. CRITÉRIOS PARA SOLICITAR A TELECONSULTA ESPECIALIZADA:

1. Ser profissional da área de medicina da Atenção Básica;
2. Ser cadastrado na plataforma de teleconsultoria do Telessaúde da Bahia;
3. Realizar cadastro (e manter sempre atualizado, principalmente os contatos telefônicos e de e-mail) na Plataforma de teleconsultoria do Núcleo de Telessaúde do Estado da Bahia;
4. Identificar os casos que necessitam de teleconsultoria especializada de acordo com os critérios estabelecidos nesse documento;
5. Descrever o caso clínico com o maior número de informações possíveis, ajudando a qualificar assim a resposta da equipe de teleconsultoria especialista.



## 7. CONTATO PARA O AGENDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA:

Nos casos em que, após a teleconsultoria, for indicada o atendimento no centro de referência (CICAN), o médico solicitante da AB deverá:

1º. – Fornecer para o usuário o Relatório de encaminhamento da UBS, UFS ou do Centro de Especialidade do Município em Formulário de Referência e Contra-referência do SUS, incluindo informação sobre a teleconsultoria especializada identificando o número da mesma na Plataforma do Telessaúde e diagnóstico provável com CID.

2º. Informar para o usuário que deverá procurar a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou a Central de Regulação do Município munido dos seguintes documentos:

- a) Relatório médico de encaminhamento (Formulário de Referência e Contra-referência)
- b) Registro Geral (RG)
- c) Comprovante de Pessoa Física (CPF)
- d) Cartão Nacional SUS (CNS)
- e) Comprovante de residência

3º. A Gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou a Central de Regulação do município deverá encaminhar um e-mail para [cican.exames@saude.ba.gov.br](mailto:cican.exames@saude.ba.gov.br) com todos os documentos do usuário em anexo. Além disso, no e-mail deve constar o telefone do responsável na gestão municipal e do paciente ou responsável para que o Call Center do CICAN faça contato, informando quando deverá comparecer a unidade.

### **Importante!**

O fluxo de solicitação de agendamento e o envio do e-mail pode ser realizado pelo próprio paciente, quando este possuir acesso à internet. Mesmo nesses casos, consideramos essencial dar conhecimento à gestão municipal para as decisões e orientações que se fizerem necessárias.

## 8. REFERÊNCIAS

American Cancer Society. *Cancer Facts & Figures 2020*. Atlanta: American Cancer Society; 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.546, de 27 de outubro de 2011. Redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes). [Recurso eletrônico]. Acesso em: 24mai2020. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2546\\_27\\_10\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2546_27_10_2011.html)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Diretrizes para detecção precoce do câncer de mama no Brasil. II – Novas recomendações nacionais, principais evidências e controvérsias. *Cad Saude Publica*. 2018 Jun 21;34(6):e00074817

Brasil. Ministério da Saúde. Ginecologia [recurso eletrônico] Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 22 p.: il. (Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada; v. 4). Acesso em: 24mai2020. Disponível em:

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_atencao\\_basica\\_especializada\\_ginecologia\\_v\\_IV.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_especializada_ginecologia_v_IV.pdf).

Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Estimativa 2020 Incidência de Câncer no Brasil. Rio de Janeiro, RJ. INCA, 2019. Acesso em: 24mai2020. Disponível em:

<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//estimativa-2020-incidencia-de-cancer-no-brasil.pdf>

Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Nota Técnica – DIDEPRE/CONPREV/INCA – 30/3/2020 Detecção precoce de câncer durante a pandemia de Covid-19. Acesso em: 24mai2020. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//nota-tecnica-deteccao-precoce.pdf>

Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer de colo do útero. 2ª edição revista, ampliada e atualizada. Rio de Janeiro, RJ. INCA, 2016. Acesso em: 24mai2020. Disponível em: [https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizesparaora-streamentodocancerdocolodoutero\\_2016\\_corrigido.pdf](https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizesparaora-streamentodocancerdocolodoutero_2016_corrigido.pdf)

Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer de colo do útero – Sumário Executivo para a atenção básica. Rio de Janeiro, RJ. INCA, 2018. Acesso em: 24mai2020. Disponível em: [https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//sumario\\_executivo\\_em\\_portugues\\_-\\_ccu.pdf](https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//sumario_executivo_em_portugues_-_ccu.pdf)

Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Parâmetros Técnicos para o Rastreamento do Câncer de Colo de Útero. Rio de Janeiro, RJ. INCA, 2019. Acesso em: 24mai2020. Disponível em: [https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//parametros\\_tecnicos\\_colo\\_do\\_uterio\\_2019.pdf](https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//parametros_tecnicos_colo_do_uterio_2019.pdf)

Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para a Detecção Precoce do Câncer de Mama no Brasil. Rio de Janeiro, RJ. INCA, 2015. Acesso em: 24mai2020. Disponível em: [https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes\\_deteccao\\_precoce\\_cancer\\_mama\\_brasil.pdf](https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_deteccao_precoce_cancer_mama_brasil.pdf)

Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para a Detecção Precoce do Câncer de Mama no Brasil – Sumário Executivo. Rio de Janeiro, RJ. INCA, 2017. Acesso em: 24mai2020. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//sumario-diretrizes-deteccao-precoce-mama-2017.pdf>


# NÚCLEO TELESSAÚDE BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB)

Av. Luis Viana Filho, 400, Secretaria da Saúde, CAB

1º andar - Sala 112-B - CEP 41.745-900 - Salvador/Bahia

 (71) 3115-9650

 telessaudeba

 CanalTelessaudeBA

**WWW.TELESSAUDE.BA.GOV.BR**

comunica.telessaude@saude.ba.gov.br



**Governo do  
Estado da Bahia**

Secretaria da Saúde